



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 481.08.2025

Santo André, 4 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Wagner Lima.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1578/2025 - G.P. – Proc. 3987/2025, protocolado sob o nº 10820/2025, em que solicita informações sobre indisponibilidade de procedimento de endoscopia no período matutino nas Unidades de Saúde Pública do município, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, o procedimento de endoscopia digestiva ambulatorial é realizado na Casa da Esperança de Santo André. Por se tratar de um procedimento que necessita de preparo mais específico, ele é realizado no período das 7h às 12h.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito